

PARECER TÉCNICO DE ADMISSIBILIDADE DO OBJETO

Processo Nº: 002263/2018	Parecer Nº: 0001/2018/SEMAMA	Data: 16/05/2018
Entidade: Associação Promocional Escola Família Agrícola de Rio Bananal - APEFARBA		
Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Técnico Responsável: Ricardo Nunes Endringer		
PARECER TÉCNICO (Art. 35 – Lei Federal 13.019/2014 – Decreto Municipal 1611/2017)		
<p>I. Do Mérito da Proposta: Trata-se de projeto singular, exclusivo e de iniciativa da organização da Sociedade Civil a ser formalizado mediante instrumento de Fomento.</p> <p>II. Da identidade e da reciprocidade: configura-se objeto de interesse social em razão de suas características e finalidade, que visa oferecer aos jovens uma formação técnica apropriada ao meio rural, através da Pedagogia da Alternância, buscando fomentar o empreendedorismo rural e despertar o interesse pelo agronegócio.</p> <p>III. Da viabilidade de sua execução: As atividades elencadas no Plano de Trabalho são exequíveis, mediante celebração de parcerias com o setor público e privado. O valor a ser repassado pela Prefeitura de Rio Bananal é subsídio para execução de uma parte dessas atividades.</p> <p>IV. Da descrição e dos meios para fiscalização: A fiscalização será in loco pelo Gestor da parceria e também mediante apresentação de relatório descritivo elaborado pelo dirigente da Associação Promocional Escola Família Agrícola de Rio Bananal - APEFARBA</p> <p>V. Indicação do Gestor: Designada como Gestor a servidora Maraliza Prati Anholeti.</p> <p>VI. Comissão de Monitoramento: Foram designados os servidores Silvéria Conceição da Silva Alves (Presidente); Lilian Karla Pereira Faé; Zuleima Patrícia Javarini dos Santos; nomeadas pela Portaria 0416/217 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dessa parceria.</p>		
VII. Do de Plano de Trabalho: Art. 22 da Lei 13.019/2014 e		
<input checked="" type="checkbox"/> (X) Aprovado/ em conformidade	<input type="checkbox"/> () Não aprovado/ inconformidade/inconsistência	
Justificativa: Plano de Trabalho aprovado por atender aos requisitos básicos estabelecidos na Legislação.		
Data: 16/05/2017	Técnico: Ricardo Nunes Endringer	Assinatura do Técnico: 